Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Gestão

# ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## ATO DE AUTORIZAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇAO PGE-RJ/FUNPERJ Nº 02/2024

**FINALIDADE**: Dispensa de Licitação

**OBJETO**: Aquisição de canecas personalizadas em comemoração aos 90 anos da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

**CONTRATANTE**: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (CNPJ.: 08.778.206/0001-59).

**CONTRATADO**: ACANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ.: 50.232.454/0001-66).

**VALOR TOTAL**: R$ 21.216,00 (vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais).

**JUSTIFICATIVA**: O Contratado foi selecionado na forma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.820/2023, sagrando-se vencedor do processo eletrônico de dispensa realizado no sistema eletrônico de contratações (SIGA).

**FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos que comprovam o atendimento dos requisitos previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com base na justificativa acima apresentada.

**Renan Miguel Saad**
Procurador-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad**, **Procurador-Geral do Estado**, em 08/07/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **77996346** e o código CRC **A0665F64**.

**Referência:** Processo nº SEI-140001/020878/2024 SEI nº 77996346

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Gestão

Assuntos Administrativos

**Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro,**

Encaminho o presente processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação PGE-RJ/FUNPERJ nº 02/2024 (PED 3264/2024)** (doc. SEI nº 77996346), do tipo menor preço unitário, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a aquisição de canecas personalizadas em comemoração aos 90 anos da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, a serem ofertadas aos procuradores e servidores da instituição pelos serviços prestados, em homenagem a ilustríssimos convidados e autoridades e pelo Procurador Geral e seu Gabinete, quando em missão oficial, de acordo com o Termo de Referência.

O início dos procedimentos foi autorizado pela Assessora de Gestão da Diretoria de Gestão (doc. SEI nº 72901295), na forma das atribuições conferidas pelo art. 1º, V, da Resolução PGE nº. 5.075/2023, prorrogado pela Resolução PGE nº 5.082/2024, bem como foi aprovado o Termo de Referência (doc. SEI nº 72540037).

Posteriormente, foi realizado relatório analítico de pesquisa de preços (doc. SEI nº 74752136), aprovado novo Termo de Referência (doc. SEI nº 75407215) pela Diretora de Gestão, bem como aprovado a realização do processo eletrônico de dispensa (doc. SEI nº 75772601), na forma do artigo 8º do Decreto Estadual nº 48.820/2023.

Após a devida publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial (doc. SEI nº 76596939), seguiu-se com o trâmite inerente ao procedimento de dispensa, no qual foi verificada a presença de 13 (treze) propostas finalizadas, conforme o registro de lances (doc. SEI nº 76967828), mapa de preços lançados no PED (doc. SEI nº 76967009), relatório de participantes (doc. SEI nº 76967036) e ata de reunião (doc. SEI nº 76975124). Ao final do prazo para recebimento de propostas, o menor lance inserido do proponente A CANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA, declarado vencedor através do sistema SIGA após consulta ao cadastro do SICAF e a penalidades existentes no SIGA e no TCU (doc. SEI nº 76968012). Tais pesquisas não demonstraram sanções que impossibilitassem a continuação dos procedimentos com o arrematante, apesar de constar somente a certidão de dívida ativa inserida no sistema SICAF, não sendo possível obter a correspondente certidão de regularidade fiscal perante a fazenda estadual. Todavia, observa-se que a participante está enquadrada em ME/EPP, tendo a prerrogativa concedida de apresentar posteriormente as certidões sobre regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o que foi cumprido, conforme id. 77011565.

Desse modo, o resultado da disputa do objeto relativo ao Aviso de Dispensa Eletrônica PED 3264/2024 revelou que a proposta mais vantajosa para a aquisição pretendida foi a da empresa A CANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 50.232.454/0001-66), com valor unitário de **R$ 16,32** (dezesseis reais e trinta e dois centavos) e valor total de **R$ 21.216,00** (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais). Considerando o valor total reservado para a aquisição, a presente disputa eletrônica proporcionou a esta PGE uma economia total de R$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais), o que representa o percentual de 28,42% (vinte e oito inteiros e quarenta e dois por cento).

Ato contínuo, a proponente enviou uma amostra do item a ser adquirido para análise, a qual recebeu a devida aprovação, conforme índice 77816528.

Foram colacionados ainda aos autos: (i) resumo da despesa (doc. SEI nº 75833859), (ii) impacto financeiro-orçamentário (doc. SEI nº 75835183), (iii) declaração de impacto financeiro-orçamentário (doc. SEI nº 75858827), (iv) solicitação de reserva orçamentária (doc. SEI nº 75859059), (v) reserva orçamentária efetivada (doc. SEI nº 75860616) e termo de referência (doc. SEI nº 76430485).

Destarte, considerando a instrução dos autos e que o procedimento se encontra regular e conforme, submeto o presente para homologação do resultado do processo eletrônico de dispensa e para assinatura da minuta do **Ato de Dispensa de Licitação PGE-RJ/FUNPERJ Nº 02/2024** (doc. SEI. nº 77996346).

**BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES**

Procurador do Estado

---

**À Diretoria de Gestão,**

Louvado na manifestação supra e em índice 77993149, **HOMOLOGO** o resultado do processo eletrônico de dispensa, bem como restituo o **Ato de Dispensa de Licitação PGE-RJ/FUNPERJ nº 02/2024** (índice 77996346) devidamente assinado.

**RENAN MIGUEL SAAD**

Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 05 julho de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Baltazar Jose Vasconcelos Rodrigues**, **Procurador**, em 05/07/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad**, **Procurador-Geral do Estado**, em 08/07/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **78167957** e o código CRC **D9ED2DE7**.

**Referência:** Processo nº SEI-140001/020878/2024 SEI nº 78167957

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: - https://www.pge.rj.gov.br/